Anexo D (frente)

|  |
| --- |
| REQUERIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO |
| IDENTIFICAÇÃO DO ADQUIRENTE |
| Categoria profissional: Nome:Identidade: CPF:Cargo/função: | Órgão de vinculação: Endereço:Situação: Ativa ( ) Inativo( ) |
| IDENTIFICAÇÃO DO ALIENANTE |
| Categoria profissional: Nome:Identidade: CPF:Cargo/função: | Órgão de vinculação: Endereço:Situação: Ativa ( ) Inativo( ) |
| IDENTIFICAÇÃO DA ARMA |
| Tipo:Marca:Modelo:Calibre: | Número de série:Nº SIGMA:Outras especificações: (quando for o caso) Acessórios e/ou sobressalentes: (quando for o caso) |
| ANEXOS |
| (conforme anexo D1) |
| DECLARO que:( ) NÃO possuo arma de fogo( ) POSSUO armas de fogo de uso restrito calibre ( ) Sou maior de vinte e cinco anos de idade (exceto para integrantes de órgãos de segurança pública)Local e dataadquirente (nome completo) |
| Declaro estar de acordo com a transferência de propriedade da arma objeto da presente transação.Local e dataalienante (nome completo) |

48 - Boletim do Exército nº 1, de 4 de janeiro de 2019.

Anexo D (verso)

|  |
| --- |
| ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO DO ADQUIRENTE |
| ( ) O adquirente atende ao previsto no §1º -B do art. 6º da Lei 10.826/03 (somente para agentes e guardas prisionais).() O adquirente é auditor-fiscal / analista-tributário da Receita Federal do Brasil em efetivo serviço.(somente para integrantes da Receita Federal do Brasil).() o adquirente é agente operacional da Agência Brasileira de Inteligência. (somente para integrantes da Agência Brasileira de Inteligência). |
| ( ) FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO | Local e dataNome completo, cargo e função |
| ( ) NÃO FAVORÁVEL À AQUISIÇÃO.Motivação: | Local e dataNome completo, cargo e função |
| DESPACHO DO SFPC |
| ( ) DEFERIDO |  Curitiba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_SFPC**/5** |
| ( ) INDEFERIDO( ) Parecer desfavorável do órgão de vinculação do requerente. ( ) Arma e/ou calibre não previsto na Port -COLOG/2018. ( ) Quantitativo de armas de fogo de uso restrito já atingido.( ) Outros motivos:Curitiba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_SFPC**/5** |
| ( ) EXIGÊNCIA (Ex: falta de dados, número incorreto, erro de digitação, erro de preenchimento)Curitiba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_SFPC**/5** |

Boletim do Exército nº 1, de 4 de janeiro de 2019. - 49

Anexo D1

DOCUMENTAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE ARMA DE FOGO DE USO RESTRITO

|  |  |
| --- | --- |
| ADQUIRENTE | DOCUMENTAÇÃO |
| Militares das Forças Armadas | Conforme norma administrativa corrente |
| * Policial Federal, Policial Rodoviário Federal e Policial Ferroviário Federal
* Policial Civil
* Policial e Bombeiro Militar
 | 1. cópia de documento de identificação (do alienante e do adquirente); e
2. comprovante de pagamento da taxa de aquisição
 |
| * Agentes Operacionais da ABIN
* Policiais Legislativos do Congresso Nacional
* Agentes e guardas prisionais
* Auditores-Fiscais e Analistas-Tributários da RFB
* Membros da Magistratura e do Ministério Público da União, dos Estados e do Distrito Fedral e Territórios
 | 1. cópia de documento de identificação (do alienante e do adquirente); e
2. comprovante de:
	* capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo (\*)
	* aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo; e
	* pagamento da taxa de aquisição
 |
| Colecionadores, atiradores desportivos, caçadores | Conforme norma administrativa cogente |

(\*) Dispensado, se:

* comprovar estar autorizado a portar arma com as mesmas características daquela a ser adquirida (Lei 10.826/2003; art. 4º; § 8º); e
* o porte de arma de fogo estiver válido e o interessado tenha se submetido a avaliações em período não superior a um ano, contado do pedido de aquisição (Decreto 5123/2004; art. 12; § 6º ).

50 - Boletim do Exército nº 1, de 4 de janeiro de 2019.